ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONTINUIDADE
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 05/2026

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis às 09h00min, na sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR/PR, em Curitiba/PR, a Comissão de Licitação do SENAR/PR acompanhada da Equipe de Apoio e Equipe Técnica, deu início aos trabalhos de continuidade da **CONCORRÊNCIA EDITAL nº 05/2026** convocado para **OBRA DE REFORMA DA SEDE: 3º ANDAR FRENTE; 9º ANDAR FUNDOS; 12º ANDAR FRENTE; 13º ANDAR FRENTE; 13º ANDAR FUNDOS; 17º ANDAR FUNDOS**. Compareceram as seguintes empresas: PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ 01.072.703/0001-98, DALL MACEDO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 09.004.943/0001-67, EGEPEL ENGENHARIA LTDA – CNPJ 33.839.982/0001-69. O representante da empresa PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA entregou documento de petição sobre sua desclassificação a qual será analisada posteriormente. *Registra-se que, após a publicação da ata de análise e classificação das propostas comerciais, compareceu presencialmente às dependências do SENAR/PR o representante da empresa* ***PARALELO ENGENHARIA LTDA****, Sr. Roberto Dumas o qual foi atendido pela Presidente da Comissão de licitação, Sra. Alessandra Teodoro Silverio e pela Coordenação de Compras e Administrativo, Sra. Juliana Ramirez. Na ocasião, o representante manifestou discordância quanto à análise realizada sobre a proposta comercial apresentada por sua empresa, sustentando que os documentos estariam em conformidade com o edital e defendendo a realização de diligência para reavaliação dos apontamentos técnicos. Durante o atendimento, foram prestados esclarecimentos acerca da análise realizada até a presente etapa, bem como quanto ao rito procedimental do certame, inclusive no que se refere à possibilidade de manifestação formal da licitante no momento processual oportuno, pelos meios previstos no edital. Registra-se, ainda, que o representante insistiu reiteradamente em questionamentos já esclarecidos, com sucessivas interrupções, o que comprometeu a fluidez do atendimento e dos esclarecimentos prestados. Também foi informado ao representante que eventual solicitação de vistas aos autos deveria ser formalizada pelos canais oficiais do SENAR/PR. Posteriormente, a empresa encaminhou pedido por e-mail, o qual foi devidamente recebido e atendido, com o envio da documentação solicitada. Diante da reiteração dos questionamentos já esclarecidos, o atendimento foi encerrado, permanecendo assegurada à licitante a possibilidade de manifestação pelos meios e no momento processual oportuno, inclusive por meio de recurso, nos termos do edital e da regulamentação aplicável. Antes da continuidade dos trabalhos, registra-se que eventuais discordâncias quanto à análise das propostas comerciais deverão ser apresentadas pelos meios e no momento processual oportuno, nos termos do edital. Registra-se, ainda, que a presente sessão está sendo gravada.* Dando continuidade ao certame, foi aberto o envelope de habilitação das empresas DALL MACEDO ENGENHARA LTDA e EGEPEL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONTINUIDADE
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 05/2026

ENGENHARIA LTDA, as quais foram classificadas. Os documentos de habilitação da empresa DALL MACEDO ENGENHARIA LTDA foram apresentados com 140 (cento e quarenta) folhas e da empresa EGEPEL ENGENHARIA LTDA foram apresentados com 94 (noventa e quatro) folhas. A empresa "DALL MACEDO ENGENHARA LTDA" fez a seguinte observação: Ressalva-se que o atestado apresentado á pág. 31 não atende as exigências do item. 2.1, alínea "c", referentes aos documentos para habilitação técnica. Isso porque o documento não comprova, de forma adequada, que a empresa executou obra ou reforma civil, conforme exigido no edital, por meio de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e o atestado anexado foi emitido por pessoa física. O citado acima refere-se sobre a empresa EGEPEL.

O envelope de habilitação da empresa PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA permanece lacrado e de posse da comissão de licitação até a conclusão do processo. A empresa "PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA" fez a seguinte observação: Empresa Dall Macedo não indicou profissional com atribuições para execução de trabalho de cabeamento estruturado, atribuições exclusivas normalmente de engenheiros eletricistas ou quem detenha os artigos 8 e /ou 9 da resolução 218 do CONFEA. Pedimos diligenciar para esclarecer. O atestado da COPEL de profissional engenharia civil, não consta a "atividade técnica" de cabeamento estruturado pois é necessário atribuição conforme resolução 218 do CREA/CONFEA. A empresa "EGEPEL ENGENHARIA LTDA" fez a seguinte observação: A empresa Dall Macedo, não consta no quadro técnico engenheiro eletricista, bem como a emissão de ART para certificação de serviço executado de cabeamento estruturado. A empresa "DALL MACEDO ENGENHARA LTDA" complementa sua observação: será apresentado comprovação para os questionamentos das empresas, sobre a habilitação da engenheira civil, Simone. Haja vista necessidade de avaliação técnica dos documentos de habilitação apresentados, a Comissão de Licitações resolveu suspender a sessão informando que o resultado será divulgado no site https://www.sistemafaep.org.br/licitacoes/

Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitações do Senar encerra esta sessão, determinando a lavratura da ATA que vai por todos os presentes assinada.

COMISSÃO/GERÊNCIA/ASSESSORIA JURÍDICA:

Alessandra T. Silverio
Alessandra Teodoro Silverio
Presidente da Comissão de Licitação

Debora Silva Garcia
Comissão de Licitação

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONTINUIDADE
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 05/2026

Stênio Meireles de Sá
Comissão de Licitação

Fabricio Daniel Richele
Gerente Administrativo e Compras do SENAR/PR

Leonardo Alves de Paula Gonçalves
Assessor Jurídico

FORNECEDORES

Roberto Dumas
Paralelo Engenharia e Informática LTDA

Marcia Maria de Macedo
Dall Macedo Engenharia LTDA

Leonardo Nilton Vieira dos Santos
Dall Macedo Engenharia LTDA

Joel da Costa
Egepel Engenharia LTDA

Ana Paula Santos Brinelli da Costa
Egepel Engenharia

CLAUDIO MAFRA

AGNES APARECIDA DA SILVA ROCHA